

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO Nº 010/2026

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

CNPJ: nº. 18.975.717/0001-14

Responsável pela Demanda: Claudinéia Rodrigues São José

Matrícula: nº. 10166-4

E-mail: smpasrondon@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à necessidade de contratação pública para aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Recanto Azul, no Município de Rondon do Pará/PA, com aplicação de recursos provenientes de saldo remanescente de Emenda Parlamentar operacionalizada via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), Programação 150618720230001.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A necessidade decorre da necessidade de agregar a infraestrutura já existente, para garantir a qualidade estrutural de eletrônicos e de climatização para suportar as atividades administrativas e de atendimento ao público desenvolvidas no CRAS Recanto Azul, cuja operação exige condições mínimas de continuidade de energia para proteção de equipamentos e de conforto térmico para atendimento humanizado e adequado ambiente de trabalho.

2.2 A ausência de nobreaks compatíveis com a carga e a instabilidade da rede elétrica podem ocasionar interrupções, risco de danos a equipamentos e perda de produtividade, o que impacta diretamente o desempenho das rotinas de gestão de prontuários, registros e demais procedimentos internos essenciais à execução dos serviços socioassistenciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

2.3 No que se refere à climatização, a inadequação de aparelhos de ar-condicionado com capacidade compatível com os ambientes pode comprometer o atendimento à população e a execução das atividades técnicas, em especial em períodos de temperaturas elevadas, afetando a qualidade do serviço público prestado e a integridade de equipamentos.

2.4 A solução de climatização é tratada como investimento em condição de funcionamento do equipamento público, com reflexos diretos na eficiência administrativa e na manutenção da regularidade dos serviços.

2.5 A demanda também se justifica pela necessidade de aplicação eficiente e tempestiva do saldo remanescente de recurso de emenda parlamentar via SIGTV, garantindo a adequada execução do objeto financiado e a consecução dos resultados esperados, com aderência ao planejamento público municipal e às metas finalísticas de fortalecimento da política pública de assistência social.

2.6 A repetição do certame após o fracasso do Pregão Eletrônico nº 023/2025 – FMAS reforça a necessidade de instrução robusta do processo, com definição precisa do objeto, requisitos mínimos e critérios de aceitação compatíveis com o mercado, de modo a mitigar o risco de nova frustração do procedimento. Por se tratar de aquisição de bens, a solução deve privilegiar a padronização mínima, a compatibilidade técnica e a adequada relação custo-benefício, visando assegurar desempenho, segurança e disponibilidade operacional.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

3.1 Os quantitativos foram estimados com base no parecer do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com a aprovação da coordenadoria de análise de mérito, conforme **Parecer nº 161/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM (EM ANEXO)**, conforme Planilha de Especificações e Quantidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

3.2 As especificações e quantidades de serem contratadas deverão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social estão contidas na tabela a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO	Quantidade
01	Nobreak (UPS) compacto: Especificação técnica mínima desejada: Equipamento do tipo UPS/Nobreak compacto, com potência nominal mínima de 1200 VA, tensão de entrada 127V, corrente nominal mínima de 7 A, dotado de no mínimo 4 tomadas de saída no padrão brasileiro (NBR 14136). Deverá possuir proteção contra surtos, picos e variações de tensão, sistema de estabilização, indicadores luminosos ou sonoros de funcionamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso. Unidade de fornecimento: unidade.	05
02	Aparelho de ar-Condicionado: Especificação técnica mínima desejada: Composição: Tipo split inverter, capacidade mínima de refrigeração 18000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter para maior eficiência energética, conjunto evaporadora + condensadora, controle remoto, tensão (220V); Unidade: unidade.	01
03	Aparelho de ar-Condicionado: Especificação técnica mínima desejada: Composição: Tipo split inverter, capacidade mínima de refrigeração 12000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter para maior eficiência energética, conjunto evaporadora + condensadora, controle remoto, tensão (220V); Unidade: unidade.	02

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4.1 A avaliação de parcelamento considera a natureza dos bens e a conveniência de divisão por itens, de modo a ampliar competitividade e permitir que fornecedores especializados participem conforme sua capacidade, sem prejudicar a eficiência da contratação. Em regra, a divisão por itens distintos, como nobreak e ar-condicionado, e, dentro de ar-condicionado, por capacidade mínima de 12.000 BTU e 18.000 BTU, tende a favorecer a competitividade e a obtenção de proposta vantajosa, pois permite que fornecedores ofertem apenas o que conseguem entregar com melhor preço e condição, observando-se a viabilidade técnica e econômica. Essa avaliação se conecta ao planejamento e à motivação da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

14.133/2021, e ao dever de buscar a proposta mais vantajosa com eficiência e isonomia, conforme princípios do art. 5º.

5. REQUISITOS TÉCNICOS E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

5.1 Não há impactos ambientais previstos.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 A estimativa de custos será realizada pelo Departamento de Compras em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.086/2022, utilizando metodologia robusta que incorpora painéis de preços vigentes no mercado, análise de contratações similares realizadas pela administração pública municipal, pesquisas técnicas com fornecedores qualificados e consulta a bases de dados oficiais de referência de preços.

6.2 Será adotada metodologia de estimativa pelo custo médio de mercado, observando-se rigorosamente critérios de economicidade, vantajosidade e proporcionalidade, garantindo que a administração não incorra em desperdício de recursos públicos nem em sobrepreços manifestamente incompatíveis com a realidade mercadológica.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES:

7.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

8.1 A realização da licitação visa garantir a transparência, eficiência e economicidade na utilização do saldo remanescente da Emenda Parlamentar Programação 150618720230001 por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), pretende-se garantir que os bens adquiridos atendam aos padrões de qualidade necessários para atender às demandas da comunidade aproveitando ao máximo o saldo remanescente, evitando desperdícios e assegurando que os recursos sejam utilizados de forma responsável e transparente, assegurando que todo o procedimento seja realizado de acordo com as normas vigentes, promovendo a lisura, a competitividade e a igualdade de oportunidades entre os fornecedores.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

9.1 Com base nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, entende-se a necessidade clara e adequadamente de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento para aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Recanto Azul, para complementar e melhorar o atendimento aos usuários.

9.2 Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação atenderá a Administração de forma satisfatória, portanto é viável, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 180/2023.

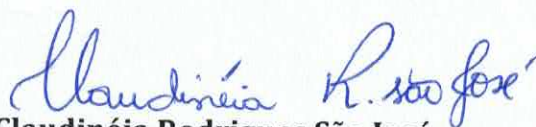
10. RESPONSÁVEL TÉCNICA

10.1 Ordenador de despesa: Claudinéia Rodrigues São José – Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

10.2 Matrícula: nº. 10166-4

10.3 Decreto nº 119/2024

Rondon do Pará, 02 de março de 2026.



Claudinéia Rodrigues São José

Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto nº 119/2024